

SIM

A extinção das fundações de apoio

Para além da corrupção

Maristela da Silva Souza

Prof.^a Adjunta do Departamento de Desportos Individuais - Diretora da SEDUFSM

No atual momento, justificar uma posição sobre a questão “A extinção das Fundações de Apoio é positiva para as Universidades”, sugere, começarmos pelas irregularidades e desvios de dinheiro público que a relação entre Universidades e Fundações vem consumando em todo o país. Embora não seja esse o caminho que priorizo neste texto, vale citar algumas das manchetes que expressam esta realidade: “FUNAPE confunde-se com UFG, gerindo verbas e definindo o caráter da pesquisa”; “TCU proíbe Fundações de administrar dinheiro da UFSC”; “Punições do TCU não impedem FADURPE de vender serviços da Bahia ao Maranhão”; “Silêncio da reitoria protege atividades ilícitas das Fundações na UNB”; “FEC tem servido a interesses pessoais e seu apoio à UFF esta longe de acontecer”; “Cursos pagos em Universidades Públicas através de Fundações de apoio são contestados por alunos e MP em todo o Brasil”... e mais recentemente, em nossa instituição, tornam-se públicos desvios de recursos envolvendo Detran-RS, FATEC e FUNDAE, como também, já divulgado pela imprensa, aparecem outros serviços envolvendo INEP, ANATEL, produção de softwares para as prefeituras e emendas parlamentares para a UFSM. Que as Fundações têm sido cenário para a corrupção nas Universidades não é mais novidade e está se tornando notícia corriqueira na mídia. Porém, torna-se superficial e irresponsável analisar esses episódios como fatos isolados, exceções, ou resultados de ações de algumas pessoas desonestas e sim, faz-se necessário, situá-los em um contexto mais amplo, evidenciando o verdadeiro objetivo das Fundações. Para isso, então, resgatarei o argumento que mais se tem usado para justificar a existência das Fundações no contexto das Universidades Públicas: *Contornar dificuldades de natureza administrativa e entraves legais*. Diante disso, questiono: Se as Fundações desburocratizam os investimentos em Ensino, Pesquisa e Extensão, qual é o preço pago para isso? A quem as Fundações realmente atendem?

A privatização das Universidades e a submissão da produção de conhecimento ao mercado não poderiam ser

realizadas de forma direta, ferindo os artigos 206 e 207 da Constituição Federal que trata da gratuidade nos estabelecimentos oficiais e da autonomia e indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. O impacto poderia ser muito forte, comprometendo a falsa idéia de democracia que nos é passada. Assim, foram necessárias medidas sutis, com o fim de instituir, por dentro das Universidades, o “capitalismo acadêmico” (Expressão usada pelo GTPE/ANDES-SN).

Para dar conta desta meta estabelecida pela ofensiva neoliberal nas últimas duas décadas, cresce o descompromisso do governo com o ensino público superior, expresso pelo sucateamento dos serviços prestados, expansão do trabalho temporário, subcontratado e terceirizado, defasagem



“Fundações favoreceram o 'capitalismo acadêmico'.”

salarial dos docentes e servidores e, de maneira mais direta, a implantação de parcerias público privado (PROUNI), educação a distância, REUNI, etc.

Neste processo, a lei de inovação tecnológica, o decreto 5.205/04, que dispõe sobre as Fundações e regulamenta a Lei 8.958/1994, passa a ser o instrumento principal para a mercantilização e a privatização da produção e da difusão do conhecimento. Sob a lógica privada, instaura-se no cotidiano das Universidades, a participação crescente de empresários nos círculos de decisões acadêmicas, empresas valendo-se da “grife” das Universidades e do corpo funcional qualificado para melhor competir no mercado, comprometendo altamente a liberdade acadêmica, titulando, inclusive, os direitos autorais das pesquisas.

Neste processo, o pesquisador qualificado passa a ser aquele que capta recursos e elabora o saber lucrativo. E como não poderia ser diferente, essa transmutação de professor para empreendedor somente pode ser realizada através de um processo pseudo-acadêmico, onde os grupos de pesquisas ferem o seu ponto de vista epistemológico e a produção de conhecimento torna-se compatível com os interesses de um número seleto de pessoas.

De acordo com estudos do GTPE/ANDES-SN, em países dependentes, como é o nosso caso, as Universidades são levadas a produzir conhecimentos de escassa ou nula relevância científica e tecnológica, convertendo-se em centros de prestação de serviços e ainda com a função de fazer crer que isso significa “alta ciência”. E assim, o pragmatismo acadêmico vai se legitimando, direcionando diretrizes curriculares, métodos de pesquisas e processos avaliativos.

Diante do exposto, entendo que uma posição sobre a extinção ou não das Fundações no interior das Universidades, passa pela tomada de posição de projeto de Universidade e conseqüentemente, de projeto de nação. Assim, a tese aprovada pelo 27º Congresso do ANDES-SN de extinção das Fundações torna-se medida essencial para que possamos resgatar o caráter público e de qualidade, tanto na direção do funcionamento das Universidades Públicas, quanto na direção da sua produção de conhecimento. O momento exige da comunidade acadêmica (dirigentes, funcionários, professores e alunos) a responsabilidade social que, com certeza, supera a simples moralização das Fundações (se é que isso seja possível) e, que, a exemplo da Universidade Federal do Amapá, retire as Fundações de seu contexto e demonstre a seus contribuintes, que a Universidade Pública tem condições de desenvolver com qualidade e autonomia, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, voltados para os interesses verdadeiramente públicos e coletivos, resgatando assim, a sua verdadeira função, juntamente com a sua dignidade.